

Condições Gerais do Contrato de venda e Instalação de Posto de Carregamento (Condomínios)

1. Objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto a venda e instalação pela EDP Comercial ao cliente da Solução Condomínio – Posto de carregamento de veículos elétricos (Solução), no Local de Instalação referido nas Condições Particulares, incluindo, as seguintes atividades (os “**Trabalhos**”):

- a) fornecimento, montagem e instalação de um posto para o carregamento de veículos elétricos (solução Condomínios) ou o Comunicador, de acordo com o selecionado neste contrato nas Condições Particulares, (a “**A Solução Condomínios**”);
- b) comissionamento da **Solução Condomínios** escolhida, incluindo os testes e ensaios necessários para garantir a correta instalação elétrica e o bom funcionamento do equipamento;

1.2. A pedido do Cliente, a EDP Comercial poderá prestar ainda um conjunto de trabalhos adicionais os quais, quando acordados, serão descritos no **ANEXO I** ao presente Contrato (os “**Serviços Adicionais**”).

1.3. O posto para o carregamento da Solução Condomínios permite, além de carregar veículos elétricos, o controlo de acessos e o controlo de consumos em cada sessão de carregamento.

1.4. O Comunicador é um equipamento que permite o controlo de acessos e o controlo de consumos em cada sessão de carregamento, e destina-se a ser colocada em postos de carregamento ou outro ponto de energia já instalado.

1.5. O presente contrato tem ainda por objeto a prestação pela EDP Comercial do serviço de gestão de uma Plataforma Web, associada à Solução Condomínio, que pode ser acedida por aplicação móvel, através da qual o Cliente pode gerir a utilização da Solução Condomínios; ou através de um site de internet, na qual o Condomínio pode gerir a utilização da Solução.

2. Descrição do serviço de gestão associado à Solução Condomínio

2.1. A Solução Condomínio permitirá disponibilizar ao Cliente informação sobre o consumo de energia elétrica associado ao equipamento de carregamento de veículos elétricos em utilização.

2.2. A disponibilização de informação, pela Solução Condomínio, dependerá da existência de condições técnicas para tanto no local de instalação, bem como da seleção dos periféricos adequados.

2.3. O Cliente terá acesso ao serviço através de uma aplicação para dispositivos móveis (disponível para os sistemas operativos iOS e Android) (adiante “**Plataformas**”).

2.4. O serviço de gestão da Aplicação Móvel associada à Solução Condomínio permite ao Cliente conhecer os consumos verificados em determinado posto de carregamento e controlar os acessos ao posto de carregamento (aplicação móvel apenas, através de uma ligação Bluetooth), definir o início de cada sessão de carga, acertar automaticamente as contas com o condomínio através de uma Gateway de Pagamento, devidamente licenciada para o efeito, e visualizar os consumos de forma filtrada.

2.5. O serviço de gestão da Plataforma Web inclui ainda o acesso pelo condomínio onde vai ser instalada a Solução à Plataforma Web, por internet, de forma a que o condomínio possa consultar os consumos de cada posto de carregamento de forma filtrada e introduzir o tarifário de energia contratualizado pelo condomínio.

2.6. A Plataforma web não permite tecnicamente o acesso e a visualização pela EDP Comercial ao tarifário de energia contratualizado entre o condomínio e o respetivo fornecedor de energia.

2.7. Estão excluídos do âmbito da Solução Condomínio os seguintes serviços e/ou materiais:

- a) Inspeção e reparação das redes de energia;
- b) Manutenção ou intervenção em equipamentos que não as referidas na cláusula 10;
- c) Todo o tipo de materiais ou equipamentos cuja obrigação de disponibilização a EDP Comercial não assuma no contrato.

3. Utilização do serviço de gestão associado à Solução Condomínio

3.1. Para efeitos de utilização do Serviço, o Cliente e o Condomínio deverão registar-se na aplicação móvel e na Plataforma Web, respetivamente, escolhendo uma palavra-passe para acesso à Solução.

3.2. Caso o Condomínio já tenha celebrado outros contratos de Solução Condomínio, verá acrescentado à sua plataforma o novo utilizador e equipamento.

3.3. Os dados referidos nos números anteriores serão enviados para os endereços de e-mail fornecidos pelo Cliente.

3.4. O nome de utilizador e a palavra-passe utilizados na aplicação móvel e na Plataforma Web são pessoais, intransmissíveis e para conhecimento e uso exclusivo pelo Cliente e pelo Condomínio, respetivamente, pelo que estes deverão assegurar e proteger em quaisquer circunstâncias a respetiva confidencialidade e segurança.

3.5. A EDP Comercial não se responsabiliza por quaisquer perdas ou danos causados por utilizações abusivas dos dados referidos nos números anteriores.

3.6. A eventual utilização da Solução Condomínios mediante acesso às Plataformas por terceiros com recurso aos dados disponibilizados pela EDP Comercial ao Cliente, com ou sem autorização deste último, considera-se realizada pelo Cliente ou pelo condomínio, consoante o caso, salvo prova em contrário.

3.7. O Cliente assumirá total responsabilidade pela veracidade, exatidão, atualidade e autenticidade dos dados por si ou pelo seu Condomínio introduzidos nas Plataformas, bem como pela utilização da Solução Condomínios.

3.8. A EDP Comercial não será responsável perante o Cliente ou pelo condomínio por quaisquer danos indiretos que possam resultar da utilização da Solução Condomínios, nomeadamente lucros cessantes, perda de receitas, perda de poupanças esperadas ou custos consequenciais.

3.9. O módulo de pagamento disponibilizado na Plataforma apenas estará disponível após o utilizador Condomínio ter colocado toda a informação solicitada e aceite os respetivos termos e condições.

4. Duração do contrato

4.1. A celebração do contrato dá-se com a assinatura, pelo cliente, das Condições Particulares e Gerais, ou mediante indicação de aceitação dessas condições através do formulário de adesão ao contrato ou através do serviço de atendimento telefónico.

4.2. O contrato, relativamente ao serviço de gestão da plataforma, tem uma duração de 24 meses, renovável por períodos de 24 meses, caso nenhuma das partes o denuncie através de comunicação escrita enviada à outra parte com uma antecedência mínima de trinta (30) dias relativamente à data do seu termo ou da sua renovação.

5. Preço, faturação e pagamento

5.1. O cliente obriga-se a pagar os preços que se encontram definidos nas Condições Particulares do presente Contrato.

5.2. O cliente pagará nos termos e na modalidade constantes das Condições Particulares.

5.3. A faturação é emitida com a periodicidade e no formato constante das Condições Particulares.

5.4. O cliente pagará o preço devido nos termos das Condições Particulares relativo à gestão da Plataforma Web nas faturas emitidas ao abrigo do contrato de fornecimento de eletricidade e/ou gás natural celebrado com a EDP Comercial, caso existente, ou com as faturas emitidas ao abrigo deste contrato (isoladamente).

5.3. Caso o cliente deixe de ter um contrato de fornecimento de energia com a EDP Comercial, o preço da solução será faturado de forma isolada.

5.4. As faturas apresentadas ao cliente devem conter os elementos necessários a uma completa, clara e adequada compreensão dos valores faturados, incluindo a sua desagregação, a qual deve evidenciar, designadamente, os valores relativos ao Posto de Carregamento, quaisquer trabalhos adicionais realizados, o valor a cobrar no âmbito de uma visita prévia no caso de o cliente não ter optado pela instalação e, se for o caso, o preço respeitante à gestão da Plataforma Web.

5.5. O Cliente deve pagar as faturas no prazo de 15 dias após a sua receção.

5.6. O atraso no pagamento das faturas confere à EDP Comercial o direito a cobrar juros de mora, a partir do dia seguinte ao vencimento e até à data do efetivo pagamento, à taxa legal em vigor.

5.7 O não pagamento de faturas referentes à gestão da Plataforma Web e Aplicação Móvel confere à EDP Comercial o direito a bloquear a funcionalidade de acerto de contas referida no ponto 2.4

6. Execução dos Trabalhos

6.1. O cliente obriga-se a facultar e garantir à EDP Comercial o acesso ao Local da Instalação de Consumo na data comunicada pela EDP Comercial ao cliente para a execução dos Trabalhos.

6.2. Em caso de não cumprimento do agendamento por causa imputável ao cliente, a EDP Comercial reserva-se o direito de cobrar ao cliente o valor da visita técnica, fixado em 50 €.

6.3. O cliente obriga-se a colaborar com a EDP Comercial em tudo o que for necessário à correta execução dos Trabalhos.

6.4. O cliente obriga-se a recolher, junto do condomínio em que for instalada a Solução Condomínio escolhida, qualquer autorização que seja necessária para a execução dos trabalhos.

6.5. A EDP Comercial proporcionará ao cliente e a qualquer pessoa por este autorizada o acesso, para efeitos de fiscalização, ao Local de Instalação, enquanto estiver a decorrer a execução dos Trabalhos.

6.6. O cliente e as pessoas por si autorizadas cumprirão as normas de segurança em vigor na no Local de Instalação.

6.7. O cliente prestará à EDP Comercial todas as informações e facultará toda a documentação e a assistência que lhe seja solicitada com vista ao cumprimento das obrigações da EDP Comercial ao abrigo do presente contrato.

6.8. O cliente prestará ainda à EDP Comercial todas as informações que possam influenciar ou afetar a execução dos Trabalhos independentemente de solicitação.

6.9. São condições para o início dos Trabalhos pela EDP Comercial, as seguintes:

- a) a existência de condições técnicas para a instalação no Local de Instalação do Posto de Carregamento ou Comunicador;
- b) pagamento pelo Cliente do preço que, nos termos das Condições Particulares, deva ser pago previamente ao início dos Trabalhos;
- c) receção pela EDP Comercial da informação e documentação que seja solicitada ao Cliente;
- d) receção pela EDP Comercial dos equipamentos necessários à instalação do Posto de Carregamento ou Comunicador;

6.10. Caso não se verifique a condição constante da alínea a) do número anterior da presente cláusula, o presente Contrato caducará automaticamente e o Cliente terá o direito a receber os montantes que já tenha pago à EDP Comercial a título de preço, devendo suportar os custos inerentes à deslocação dos técnicos da EDP Comercial.

7. Condições da Instalação de Consumo

7.1. O cliente obriga-se a assegurar que o Local de Instalação e o posto de carregamento (este último, apenas nos casos em que o cliente contrata a Solução Condomínio que consiste apenas no Comunicador) reúnem as condições necessárias à execução dos Trabalhos e à instalação do Posto de Carregamento ou Comunicador.

7.2. Para os efeitos do disposto no número anterior, o cliente declara e garante à EDP Comercial que conhece e assume plena responsabilidade pelas condições e natureza do Local de Instalação e, bem assim, que forneceu à EDP Comercial todas as informações de que dispunha na data de celebração do presente contrato e que possam influenciar ou afetar a execução dos Trabalhos.

8. Segurança

8.1. A EDP Comercial é responsável pela adequação e segurança na execução dos Trabalhos.

9. Receção dos Trabalhos e Aceitação do Posto de Carregamento ou Comunicador

9.1. Na data de conclusão dos Trabalhos, a EDP Comercial e o cliente procederão à assinatura de um certificado de receção dos Trabalhos (o "Certificado de Receção dos Trabalhos"), nos termos da minuta constante do **ANEXO II** ao presente contrato, considerando-se que os Trabalhos foram concluídos e o Posto de Carregamento ou Comunicador consideram-se aceites pelo cliente nessa mesma data.

9.2. No caso de, por facto não imputável à EDP Comercial, o Certificado de Receção dos Trabalhos não for assinado na data de conclusão dos Trabalhos, estes dar-se-ão por concluídos e o Posto de Carregamento ou Comunicador ter-se-á por aceite pelo cliente nessa mesma data.

10. Garantia

10.1. A EDP Comercial presta ao cliente uma garantia contra defeitos de fabrico e erros de conceção, desenho e instalação, por um prazo de 2 (dois) anos contados da data de aceitação do Posto de Carregamento ou Comunicador.

10.2. Logo que tenha conhecimento de algum vício ou defeito abrangidos pela garantia, o cliente notificará a EDP Comercial por escrito, informando-o da natureza dos vícios ou defeitos.

10.3. A EDP Comercial fica obrigada a proceder às reparações ou substituições necessárias à eliminação de qualquer vício ou defeito abrangidos pelo âmbito da garantia, com a celeridade possível e a suas expensas.

10.4. A garantia prestada pela EDP Comercial não abrange anomalias que não resultem de defeitos de fabrico e erros de conceção, desenho e instalação, designadamente as que resultem de:

- a) de modificações introduzidas nos Trabalhos e no Posto de Carregamento ou Comunicador por quaisquer terceiros ou pelo cliente;
- b) da utilização do Posto de Carregamento ou Comunicador em violação das recomendações e instruções do respetivo fabricante e da EDP Comercial.

10.5. Os serviços de assistência técnica ou substituição por anomalias associadas à utilização indevida ou abusiva dos equipamentos terá um custo de 100€, sendo que no caso de substituição do equipamento será cobrado o valor de 899 € para a Wallbox de 3,7 kW, de 949 € para a Wallbox 7,4 kW e de 499€ para o Comunicador.

11. Cessão da posição contratual

11.1. A EDP Comercial poderá ceder livremente, total ou parcialmente, a sua posição contratual no presente contrato, bem como os direitos e obrigações emergentes do mesmo, sem necessidade de obter o consentimento do cliente, contanto que essa mesma cessão seja efetuada para uma sociedade que faça parte do grupo EDP.

12. Subcontratação

12.1. A EDP Comercial está autorizada a subcontratar os Trabalhos.

12.2. A subcontratação, ainda que autorizada, não exclui ou diminui a responsabilidade da EDP Comercial no âmbito do presente contrato.

13. Atendimento e qualidade de serviço

13.1. Quaisquer questões relacionadas com a venda e instalação de postos de carregamento para veículos elétricos ou Comunicador, nomeadamente pedidos de informação sobre aspetos técnicos e comerciais ou reclamações poderão ser apresentadas pelo cliente através da linha de atendimento 808 53 53 53 ou através das demais modalidades de atendimento disponibilizadas pela EDP Comercial, designadamente nas lojas EDP, ou por escrito, incluindo email.

13.2. O cliente pode ainda consultar o site www.edp.pt para obter informações sobre as presentes Condições Gerais.

13.3. Para efeitos de comunicações escritas, ao abrigo deste contrato, considera-se que a morada da EDP Comercial se situa na Apartado 12121 Loja CTT Picoas, 1061-001 Lisboa, e que a morada do cliente se situa no endereço constante das Condições Particulares.

14. Resolução do contrato

14.1. Qualquer das Partes pode resolver o presente contrato com fundamento em incumprimento definitivo da outra Parte.

14.2. A resolução efetuar-se-á mediante notificação da Parte cumpridora à Parte incumpridora com 10 (dez) dias úteis de antecedência sobre a data em que deverá produzir efeitos.

14.3. A resolução do presente contrato por incumprimento definitivo confere à Parte cumpridora, para além de outros direitos conferidos por lei, o direito a ser indemnizada pelos prejuízos que comprovadamente haja sofrido em consequência do incumprimento.

15. Outras formas de cessação do contrato

15.1. Para além das situações expressamente previstas no contrato, este cessa nas seguintes situações:

a) por revogação, mediante acordo entre o cliente e a EDP Comercial; e

b) por denúncia de qualquer das partes ao abrigo do número 4.2, aquando do final da vigência do contrato inicial ou de qualquer das suas renovações;

c) por resolução da EDP Comercial

15.2. Caso o contrato tenha sido celebrado à distância, o cliente disporá de um prazo de catorze (14) dias para resolver o contrato, sem pagamento de indemnização e sem necessidade de indicar o motivo, a contar do dia da celebração do Contrato.

15.3. No caso referido no número 15.2, o cliente ficará obrigado a devolver à EDP Comercial o equipamento.

15.4. Para os efeitos referidos no número anterior, a EDP Comercial promoverá a deslocação de um técnico ao local para proceder ao levantamento. Será cobrado pela EDP Comercial o valor de 100€ (já com IVA incluído) pela desinstalação do equipamento.

15.5. O cliente obriga-se a facultar e garantir à EDP Comercial o acesso ao Local de Instalação na data acordada entre a EDP Comercial e o cliente para a desinstalação e recolha do equipamento.

15.6. Em caso de não cumprimento do agendamento por ausência do cliente na morada de instalação a EDP Comercial reserva-se o direito de cobrar ao cliente o valor da visita presencial, fixado em 50 € (já com IVA incluído).

16. Condições Relativas à Plataforma web, ao Módulo de Pagamento da Plataforma web e Aplicação Móvel

16.1. A Plataforma web, designada Core View4Grid CMS, é propriedade da empresa EFACEC ELECTRIC MOBILITY, SA (NIF: 510893376), dispondo EDP Comercial de uma licença de utilização da mesma em modelo Software as a Service (SaaS).

16.2. A Plataforma web e a aplicação móvel, disponibilizada nas plataformas Android e iOS, são propriedade da EDP Comercial.

16.3. A EDP não se responsabiliza pela informação introduzida nas Plataformas pelo utilizador Condomínio.

16.4. A EDP Comercial não terá acesso à visualização dos tarifários através da plataforma da solução caso o utilizador Condomínio não seja um cliente titular de contrato de energia com a EDP Comercial.

16.5. O módulo de pagamento disponibilizado é gerido por uma instituição terceira que dispõe das autorizações legalmente necessárias para o efeito.

17. Dados pessoais

17.1. Os dados pessoais do Cliente recolhidos no âmbito do presente contrato de prestação do serviço serão tratados para efetuar o serviço, faturação, cobrança do respetivo preço, comunicações com o Cliente e outros atos de cumprimento deste contrato, tratamento esse que é necessário para a execução do contrato.

17.2. A EDP Comercial fará tratamento de dados pessoais na medida do que for necessário para cobrança de dívidas do Cliente pelo serviço, com fundamento quer na execução deste contrato quer no interesse legítimo da EDP Comercial em fazer valer o seu direito a essa cobrança.

17.3. A EDP Comercial, no seu interesse legítimo, fará tratamento de dados pessoais para realização de auditorias, qualidade e melhoria de serviço/análises de satisfação.

17.4. A EDP Comercial, no seu interesse legítimo, fará também tratamento de dados pessoais recolhidos no âmbito do presente contrato, e durante a vigência do mesmo, para comunicações de campanhas e ações de comercialização de produtos e serviços relacionados com os transacionados com o Cliente. Caso não pretenda receber as referidas comunicações o Cliente poderá recusá-las de imediato ou por ocasião de cada comunicação, usando os meios indicados no nº 5 da presente cláusula.

17.5. A EDP Comercial, acima mais bem identificada, é a entidade responsável pelo tratamento dos referidos dados. O Cliente pode contactar a EDP Comercial para qualquer questão relacionada com proteção de dados pessoais, bem como para o exercício dos seus direitos referentes aos seus dados pessoais, dirigindo o seu pedido escrito através do site edp.pt/contactos, selecionando o motivo de contacto "Segurança e Privacidade" ou por correio postal utilizando a morada Rua do Pólo Norte, nº 10A, 1998-034 Lisboa.

17.6. A EDP Comercial poderá subcontratar a prestação de serviços junto de outras empresas com vista ao cumprimento das finalidades acima identificadas, empresas essas que atuarão mediante as suas instruções.

17.7. Os dados pessoais do Cliente serão conservados durante o prazo de vigência do contrato acrescido dos prazos de prescrição e caducidade dos direitos associados, sem prejuízo de a EDP Comercial poder mantê-los para além desses períodos para o cumprimento de obrigações legais e para fins estatísticos, devendo, para este último efeito, anonimizá-los.

17.8. O Cliente, na qualidade de titular dos dados pessoais, tem o direito de solicitar, através dos contactos mencionados no ponto 5 da presente Cláusula e nos termos previstos na lei aplicável, o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, a retificação dos dados pessoais que forem imprecisos ou incompletos, o apagamento

dos dados pessoais, a limitação total ou parcial do tratamento dos dados pessoais, o direito de se opor ao tratamento e o direito à portabilidade dos dados pessoais num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática.

17.9. Sempre que o Cliente considere que a EDP Comercial violou os direitos de que dispõe nos termos das leis de proteção de dados pessoais poderá apresentar reclamação perante a autoridade de controlo competente (Comissão Nacional de Proteção de Dados). **17.10.** O Cliente pode ainda contactar o encarregado de proteção de dados ("Data Protection Officer") do Grupo EDP sobre todas as questões relacionadas com o tratamento dos seus dados pessoais e com o exercício dos seus direitos, dirigindo o seu pedido escrito através do endereço de correio eletrónico dpo.pt@edp.com.

18. Provedor do cliente

18.1. O Cliente pode submeter à apreciação do Provedor do Cliente da EDP, através do sítio na internet em www.provedordocliente.edp.pt, qualquer questão, dúvida ou diferendo que tenha surgido na sequência da reclamação apresentada ou do Contrato, sendo o respetivo procedimento gratuito para o Cliente.

19. Resolução de conflitos

19.1. O Cliente, quando se trate de um consumidor nos termos definidos na Lei n.º 24/96, de 31 de Julho, com a última redação dada pela Lei n.º 47/2014, de 28 de julho (pessoa singular que dê um uso não profissional ao fornecimento ou serviço contratado), pode submeter os conflitos de consumo, relativos ao presente Contrato, às entidades responsáveis pela defesa e promoção dos direitos dos consumidores, nomeadamente a Direção-Geral do Consumidor, ou aos mecanismos de resolução alternativa de litígios que se encontrem ou venham a ser legalmente constituídos, incluindo os disponibilizados pela ERSE.

19.2. Os centros de arbitragem de consumo, que constituem entidades de resolução alternativa de litígios estão identificados no Anexo III do Contrato, que dele faz parte integrante.

19.3. O Cliente pode obter informação adicional e atualizada sobre estes centros de arbitragem de conflitos de consumo e, bem assim, sobre quaisquer outras eventuais entidades de Resolução Alternativa de Litígios (entidades RAL), no sítio eletrónico da Direção-Geral do Consumidor acessível em www.consumidor.pt.

19.4. Sem prejuízo do definido nos números anteriores, qualquer das partes pode ainda sujeitar a resolução dos conflitos de qualquer natureza emergentes ou relacionados com o presente Contrato aos tribunais competentes.

20. Disposições diversas

20.1. Caso alguma cláusula deste contrato venha a ser considerada inválida, tal não prejudica a validade do contrato, nem das suas demais cláusulas.

21. Legislação aplicável

21.1. Ao contrato, incluindo a sua interpretação, aplicação e execução, bem como às situações omissas, aplica-se a lei portuguesa.

21.2. Quaisquer alterações posteriores às leis e regulamentos aplicáveis no âmbito do presente contrato ser-lhe-ão automaticamente aplicáveis.